



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS..... 8
COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL..... 8
COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO..... 9
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÁ..... 9
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU 10

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Anexo I da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 249, de 01 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 171, de 06 de setembro de 2023, de modo que, onde se lê:

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0588	1522706	GDAIN	17,00

Leia-se:

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS DA FUNAI, EM EXERCÍCIO NA FUNAI.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0588	1522706	GDAIN	20,00

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria nº 249/CGGP, de 15 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 18 de agosto de 2014, de modo que, onde se lê:

	Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0431	0444668	07.00
0539	0445546	08.00
0593	0445826	08.00
1374	1850583	08.00
0055	0446294	20.00

Leia-se:

	Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0431	0444668	08.00
0539	0445546	00.00
0593	0445826	07.00
1374	1850583	00.00
0055	0446294	07.00

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenadora-Geral



Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 2

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, pelo Decreto n. 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo da Portaria nº 109/CGGP, de 27 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 04, de 28 de abril de 20153, a matrícula do servidor especificada no quadro demonstrativo subsequente:

Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
2635972	8.0

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, pelo Decreto n. 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir do Anexo da Portaria nº 249/CGGP, de 15 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 18 de agosto de 2014, as matrículas dos servidores especificadas no quadro demonstrativo subsequente:

	Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0759	1775964	08,00
0825	4654554	08,00
0062	2093897	20,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenadora-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, pelo Decreto n. 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público a Décima Terceira lista de resultados do 4º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da FUNAI - GDM-FUNAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNAI			
SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	0171862	GDAIN	08,00
0002	0443454	GDAIN	08,00
0003	0443506	GDAIN	08,00
0004	0443535	GDAIN	08,00
0005	0443693	GDAIN	08,00
0006	0443760	GDAIN	08,00



Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 3

0007	0444056	GDAIN	08,00
0008	0444062	GDAIN	08,00
0009	0444305	GDAIN	06,00
0010	0444483	GDAIN	08,00
0011	0444496	GDAIN	08,00
0012	0444869	GDAIN	07,00
0013	0445230	GDAIN	06,00
0014	0445241	GDAIN	07,00
0015	0445479	GDAIN	08,00
0016	0445962	GDAIN	05,00
0017	0446126	GDAIN	08,00
0018	0446172	GDAIN	08,00
0019	0446468	GDAIN	06,00
0020	0446561	GDAIN	07,00
0021	0446784	GDAIN	07,00
0022	0446801	GDAIN	06,00
0023	0447026	GDAIN	07,00
0024	0447036	GDAIN	02,00
0025	0447397	GDAIN	02,00
0026	0447780	GDAIN	08,00
0027	0693745	GDACE	08,00
0028	1275021	GDAIN	08,00
0029	1340090	GDAIN	08,00
0030	1821066	GDAIN	07,00
0031	1821428	GDAIN	08,00
0032	1821496	GDAIN	07,00
0033	1821918	GDAIN	08,00
0034	1822994	GDAIN	08,00

ANEXO II - SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNAI, COM MAIS DE 1/3 DE AFASTAMENTOS E LICENÇAS LEGAIS CONSIDERADAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO PERÍODO (art. 12º e 13º, Portaria MJ nº 4.040, de 22/12/2010)

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO CICLO ANTERIOR
0001	0137296	GDAIN	08,00
0002	0161402	GDAIN	07,00
0003	0405182	GDAIN	08,00
0004	0443154	GDAIN	08,00
0005	0443186	GDAIN	08,00
0006	0443322	GDAIN	19,00
0007	0443617	GDAIN	00,00
0008	0443720	GDAIN	08,00
0009	0443728	GDAIN	08,00
0010	0443743	GDAIN	08,00
0011	0444286	GDAIN	06,00
0012	0444315	GDAIN	08,00



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 4

0013	0444373	GDAIN	08,00
0014	0444399	GDAIN	03,00
0015	0444586	GDAIN	00,00
0016	0444644	GDAIN	07,00
0017	0444694	GDAIN	08,00
0018	0444708	GDAIN	08,00
0019	0444711	GDAIN	08,00
0020	0444790	GDAIN	08,00
0021	0444805	GDAIN	08,00
0022	0445048	GDAIN	08,00
0023	0445423	GDAIN	00,00
0024	0445450	GDAIN	08,00
0025	0445587	GDAIN	08,00
0026	0445783	GDAIN	08,00
0027	0445807	GDAIN	08,00
0028	0445841	GDAIN	08,00
0029	0445927	GDAIN	08,00
0030	0445961	GDAIN	00,00
0031	0445976	GDAIN	08,00
0032	0446073	GDAIN	00,00
0033	0446101	GDAIN	03,00
0034	0446107	GDAIN	06,00
0035	0446150	GDAIN	08,00
0036	0446152	GDAIN	08,00
0037	0446286	GDAIN	08,00
0038	0446375	GDAIN	08,00
0039	0446480	GDAIN	08,00
0040	0446558	GDAIN	08,00
0041	0446606	GDAIN	07,00
0042	0446728	GDAIN	08,00
0043	0446840	GDAIN	07,00
0044	0446919	GDAIN	08,00
0045	0446978	GDAIN	00,00
0046	0447142	GDAIN	07,00
0047	0447148	GDAIN	08,00
0048	0447384	GDAIN	00,00
0049	0452230	GDAIN	00,00
0050	0693859	GDAIN	08,00
0051	0699226	GDAIN	07,00
0052	0703885	GDAIN	08,00
0053	1475132	GDAIN	08,00
0054	1476326	GDAIN	08,00
0055	1518859	GDAIN	07,00
0056	1617644	GDAIN	00,00
0057	1619456	GDAIN	08,00



Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 5

0058	1797573	GDAIN	08,00
0059	1815157	GDAIN	07,00
0060	1815243	GDAIN	08,00
0061	1817210	GDAIN	08,00
0062	1818109	GDAIN	08,00
0063	1818259	GDAIN	00,00
0064	1819095	GDAIN	08,00
0065	1820319	GDAIN	08,00
0066	1820412	GDAIN	08,00
0067	1821245	GDAIN	08,00
0068	1821634	GDAIN	08,00
0069	1821753	GDAIN	08,00
0070	1821933	GDAIN	00,00
0071	1822768	GDAIN	00,00
0072	1823424	GDAIN	08,00
0073	1825256	GDAIN	08,00
0074	1850494	GDAIN	08,00
0075	1851497	GDAIN	05,00
0076	1885923	GDAIN	00,00
0077	1911668	GDAIN	08,00
0078	1920397	GDAIN	00,00
0079	1925747	GDAIN	07,00
0080	1937407	GDAIN	08,00
0081	1948732	GDAIN	08,00
0082	1948761	GDAIN	08,00
0083	1954752	GDAIN	07,00
0084	2223675	GDAIN	05,00
0085	2716822	GDAIN	00,00
0086	4376158	GDAIN	00,00
0087	6447712	GDAIN	08,00
0088	7445942	GDAIN	08,00

ANEXO III - SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO NA FUNAI, INVESTIDOS EM CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, NÍVEIS 4, 5, 6, OU EQUIVALENTES (ART. 9º, PORTARIA MJ Nº 4.040, DE 22/12/2010).

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	0133639	GDAIN	20,00
0002	0436712	GDAIN	20,00
0003	0443125	GDACE	20,00
0004	0443129	GDAIN	20,00
0005	0445327	GDAIN	20,00
0006	1224976	GDAIN	20,00
0007	1475097	GDACE	20,00
0008	1475541	GDAIN	20,00
0009	1478771	GDAIN	20,00



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 6

0010	1513551	GDAIN	20,00
0011	1523142	GDAIN	20,00
0012	1705544	GDAIN	20,00
0013	1736257	GDAIN	20,00
0014	1817918	GDAIN	20,00
0015	1819752	GDAIN	20,00
0016	1837459	GDAIN	20,00
0017	2301308	GDAIN	20,00
0018	3710381	GDAIN	20,00

ANEXO IV - OUTRAS SITUAÇÕES

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	0031498	GDAIN	00,00
0002	0443019	GDAIN	00,00
0003	0443086	GDAIN	00,00
0004	0443237	GDAIN	00,00
0005	0443360	GDAIN	00,00
0006	0443369	GDAIN	00,00
0007	0443381	GDAIN	00,00
0008	0443387	GDAIN	00,00
0009	0443597	GDAIN	00,00
0010	0444003	GDAIN	00,00
0011	0444006	GDAIN	00,00
0012	0444025	GDAIN	00,00
0013	0444039	GDAIN	00,00
0014	0444197	GDAIN	00,00
0015	0444314	GDAIN	00,00
0016	0444333	GDAIN	00,00
0017	0444363	GDAIN	00,00
0018	0444504	GDAIN	00,00
0019	0444664	GDAIN	00,00
0020	0444754	GDAIN	00,00
0021	0444862	GDAIN	00,00
0022	0444926	GDACE	00,00
0023	0445243	GDAIN	00,00
0024	0445255	GDAIN	00,00
0025	0445303	GDAIN	00,00
0026	0445320	GDAIN	00,00
0027	0445426	GDAIN	00,00
0028	0445449	GDAIN	00,00
0029	0445451	GDAIN	00,00
0030	0445467	GDAIN	00,00
0031	0445493	GDAIN	00,00
0032	0445498	GDAIN	00,00
0033	0445882	GDAIN	00,00



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 7

0034	0445908	GDAIN	00,00
0035	0445916	GDAIN	00,00
0036	0445965	GDAIN	00,00
0037	0446024	GDAIN	00,00
0038	0446114	GDAIN	00,00
0039	0446154	GDAIN	00,00
0040	0446158	GDAIN	00,00
0041	0446262	GDAIN	00,00
0042	0446292	GDAIN	00,00
0043	0446312	GDAIN	00,00
0044	0446359	GDAIN	00,00
0045	0446417	GDAIN	00,00
0046	0446429	GDAIN	00,00
0047	0446444	GDAIN	00,00
0048	0446540	GDAIN	00,00
0049	0446670	GDAIN	00,00
0050	0446741	GDAIN	00,00
0051	0446751	GDAIN	00,00
0052	0446848	GDAIN	00,00
0053	0446920	GDAIN	00,00
0054	0446985	GDAIN	00,00
0055	0447005	GDAIN	00,00
0056	0447041	GDAIN	00,00
0057	0447105	GDAIN	00,00
0058	0447376	GDAIN	08,00
0059	0447387	GDAIN	00,00
0060	0447390	GDAIN	07,00
0061	0447427	GDAIN	00,00
0062	0447473	GDAIN	00,00
0063	0447481	GDAIN	00,00
0064	0447490	GDAIN	00,00
0065	0447492	GDAIN	00,00
0066	0447494	GDAIN	00,00
0067	0447499	GDAIN	00,00
0068	0447660	GDAIN	00,00
0069	0455491	GDAIN	00,00
0070	0693892	GDAIN	00,00
0071	1055509	GDAIN	00,00
0072	1141147	GDAIN	00,00
0073	1475651	GDAIN	00,00
0074	1639305	GDPGPE	00,00
0075	1815110	GDAIN	00,00
0076	1815932	GDAIN	00,00
0077	1817709	GDAIN	00,00
0078	1818307	GDAIN	00,00



Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 8

0079	1821222	GDAIN	00,00
0080	1821717	GDAIN	00,00
0081	1821762	GDAIN	00,00
0082	1821815	GDAIN	00,00
0083	1821941	GDAIN	00,00
0084	1823267	GDAIN	00,00
0085	1846488	GDAIN	00,00
0086	1851177	GDAIN	00,00
0087	1926591	GDAIN	00,00
0088	1928423	GDAIN	00,00
0089	1935847	GDAIN	00,00
0090	1940356	GDAIN	00,00
0091	1956879	GDAIN	00,00
0092	6443683	GDAIN	00,00
0093	6446326	GDAIN	00,00

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 8/CRDOU/FUNAI, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 146, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Luiz Carlos Machado Filho, matrícula Siape 3005745, CPF 115.664.577-85, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03345387895, categoria "B", com validade até 05/09/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Dourados, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação, durante a execução dos trabalhos descritos na PORTARIA FUNAI Nº 613, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL

PORTARIA CR-INTS/FUNAI Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL INTERIOR SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 59, de 29 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6222202), resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito dos procedimentos para contratação de empresa especializada nos serviços continuados de limpeza, higienização, asseio e conservação para os imóveis da sede administrativa da Coordenação Regional Interior Sul e Coordenação Técnica Local Xapacó.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Antônio Marques da Silva Júnior – Matrícula SIAPE nº 1821901;

Integrante: Alan Hakinen Aquino Tolentino – Matrícula SIAPE nº 3007119;

Integrante: Raquel da Silva Vieira – Matrícula SIAPE nº 1497311.



Brasília, 25 de janeiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 018 - p. 9

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADROALDO ANTONIO FIDELIS
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 01 /CR-NOMT/FUNAI, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI n.º 199, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página n.º 50, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto n.º 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria n.º 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria n.º 1.144, de 26 de novembro de 2015,e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/afastamento de esgoto sanitário para atender as demandas da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso a e Coordenações Técnicas Locais – CTL's em Aripuanã, Juara, Juína e Brasnorte, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08789.000058/2024-21, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021, Instrução Normativa n.º 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO, matrícula SIAPE n.º 3355481 e ROZINHA TEODORO, matrícula SIAPE n.º 1319900, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação dos serviços de fornecimento de água potável e coleta/afastamento de esgoto sanitário para atender as demandas da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso a e Coordenações Técnicas Locais – CTL's em Aripuanã, Juara, Juína e Brasnorte, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08789.000058/2024-21,com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MANHUARI MUNDURUKU
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

PORTARIA CR-CR-PP/FUNAI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, designada pela PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 1170, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto n.º 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa n.º 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor Sr. CLEDINO CALDEIRA PIRES, matrícula SIAPE n.º 3386665, CPF 059.348.781-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 2168209149, categoria "AB", com validade até 01/04/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Ponta Porã, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA HELENA BRAFF DENES
Coordenadora Regional Substituta



COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 01 /CR-XIN/FUNAI, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de fornecimento de água potável para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000067/2024-68, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula SIAPE nº1821333 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula SIAPE nº1958690, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de fornecimento de água potável para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000067/2024-68, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 02 /CR-XIN/FUNAI, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 139, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu e Centro de Cultura e Convívio em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000068/2024-11, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ SCHILLING, matrícula SIAPE nº1821333 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula SIAPE nº1958690, para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Coordenação Regional Xingu e Centro de Cultura e Convívio em Canarana/MT, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08075.000068/2024-11, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRÉ KAYABI

Coordenadora Regional